

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10172/2024

Ementa

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, para incluir informativo referente ao uso do cordão de girassol.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 07/06/2024 12/06/2024 IOM n.º 5472

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14300/2024 - Autoria: Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

ADIN 2382866-21.2024.8.26.0000 - Liminar indeferida.

ADI julgada improcedente em 16/05/2025, declarando-se a constitucionalidade da Lei.

LEI Nº 10.172, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, para incluir informativo referente ao uso do cordão de girassol.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 4 de junho de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei n° 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1°. (...)
I – (...)
(...)

g) cartaz informativo, em local visível e de fácil acesso aos usuários, preferencialmente próximo aos assentos prioritários, sobre o uso do cordão de girassol como meio de identificação de pessoas com deficiências ocultas, com orientações claras sobre o significado do cordão de girassol, com base na Lei Federal nº. 14.624, de 17 de julho de 2023; e na Lei Municipal nº 9.879, de 09 de dezembro de 2022." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de junho de dois mil e vinte e

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente por GABRIEL MILESI Data: 07/06/2024 15:35

quatro (07/06/2024).

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ALBINO Data: 10/06/2024 09:53

